



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 003/2022 – SEME/PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 003/2022 - SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATORIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

LOCADOR (A): MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº 4009/2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº252/2021- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº747/2021- PGM/PMS/AP.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da E.M.E.B. Osmarina Araújo Lima, situado na Rodovia Duca Serra, nº 800, bairro Paraíso, Santana – AP. O terreno onde irá funcionar a referida escola possui uma área total de 459m², com superfície seca, topografia plana e frente no nível do logradouro. Prédio em bom estado de conservação, estrutura de alvenaria, cobertura em telha de fibrocimento, piso em laje, acabamento interno e externo pintado e forro em PVC, construída em uma área de 273,76m².

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar, 02/03/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei n. 8.245, de 1991 e, desde que comprovada a adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.39, - 0.3.115-200.002. No exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0004.2069.0000; conforme nota de empenho nº18020001 de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 25 de fevereiro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Decreto nº 1343/2021

Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS

LOCATÁRIA